



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

REGIMENTO Nº 8/2025 - RTR-DCDL/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2025

REGULAMENTO GERAL DOS X JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO 2025 - RETIFICADO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O JIFMT 2025 é uma promoção do Governo Federal, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — IFMT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão — PROEX e do coletivo de professores(as) de educação física. Em 2025, o evento ocorrerá no período de **24 a 30 de agosto** com cerimônia de abertura no dia 24 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar o desenvolvimento e realização dos JIFMT 2025, com referência na regulamentação da etapa nacional, de forma harmônica e disciplinada, seguindo parâmetros para o desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. O JIFMT 2025, alicerçado nas Políticas para o desporto da Rede Federal de Educação, Ciência e tecnologia, baseia-se nos seguintes princípios:

I — **Da democracia:** assegurando ao estudante o acesso à prática esportiva, preconizada pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

II — **Do conhecimento:** propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III — **Da educação pelo desporto:** atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos, zelando e colaborando para o cumprimento da missão institucional de educar para a vida e para o trabalho.

IV — **Do respeito à cidadania:** Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos competidores concorrentes, a valorização do trabalho em equipe, o companheirismo e a solidariedade;

V — **Da humanização:** proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo, valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 4º. Os JIFMT 2025 serão realizados na cidade de Cuiabá, tendo cassificando os atletas e equipes campeãs para

a etapa Regional e/ou Nacional, quando houverem, exceto as modalidades que não estão presentes nas etapas, conforme regulamentações do COJIF. Os campi sede estão localizados na região metropolitana de Cuiabá. São Eles:

a. IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;

b. IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista;

c. IFMT – Campus Várzea Grande.

Parágrafo primeiro. Os jogos, JIFMT 2025, terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAIS** - Atletismo, Karatê, Natação, Judô, Tênis de Mesa e Xadrez;
- **COLETIVAS** – Basquete, Handebol, Futsal, Voleibol, Futebol e Vôlei de Praia.

Parágrafo Segundo. Terão vaga na etapa regional de 2025 os campeões das seguintes modalidades: atletismo feminino e masculino, judô feminino e masculino, natação feminina e masculino, tênis de mesa feminino e masculino, xadrez feminino e masculino, futsal masculino, basquete feminino e masculino, handebol feminino, voleibol feminino e vôlei de praia feminino.

Art. 5º. O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade é:

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
Atletismo	20	20
Judô	09	09
Karatê	05	05
Natação	18	18
Tênis de mesa (individual e dupla)	03	03
Xadrez (Individual e Equipe)	04	04
COLETIVAS	MAS	FEM
Basquetebol	10	10
Futsal	10	10
Futebol	16	16
Handebol	12	12
Voleibol	11	11

Vôlei de praia	03	03
----------------	----	----

Parágrafo Primeiro. Terá direito à inscrição no JIFMT 2025 o número de atletas que os campi do IFMT determinarem diante das suas capacidades técnicas, financeiras e estruturais para a participação no evento.

Parágrafo Segundo. O evento disponibilizará alojamento para até 45 discentes e 5 servidores. Caso a delegação tenha um número maior de integrantes, a responsabilidade pelo alojamento adicional será exclusivamente do campus de origem.

Art. 6º. A organização da solenidade de abertura dos JIFMT 2025 estará a cargo da comissão organizadora local e será realizada no dia 24 de agosto de 2025, com horário e local a ser determinado e formalmente comunicado pela Sede a todos os campi. Cada delegação de campus participará do desfile de abertura, com 20 atletas devidamente uniformizados com agasalhos esportivos ou uniformes de quaisquer modalidades desportivas.

Art. 7º. Constituirão poderes nos JIFMT 2025 as comissões nomeadas através de Portarias emitidas pelo Magnífico Reitor ou pelo Diretor-Geral do Campus Sede, sendo as seguintes:

ORDEM	COMISSÃO	NOMEAÇÃO
01	Comissão Geral Organizadora	Reitor
02	Comissão Local Organizadora	Diretor Campus Sede
03	Comissão de Desporto	Reitor
04	Comissão Disciplinar	Reitor
05	Secretaria	Diretor Campus Sede
06	Comissão de Infraestrutura e Logística	Diretor Campus Sede
07	Comissão de Cerimonial e Premiação	Diretor Campus Sede
08	Comissão de Saúde	Diretor Campus Sede
09	Comissão de Comunicação e Marketing	Diretor Campus Sede
10	Comissão de Tecnologia da Informação	Diretor Campus Sede
11	Comissão de Alimentação e Hospedagem	Diretor Campus Sede

Parágrafo único. As demais comissões, núcleos ou coletivos de colaboradores instituídos pelo Campus Sede serão prontamente reconhecidas e apoiadas pelas comissões apresentadas na tabela acima.

TÍTULO IV DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES

Art. 8º. As comissões serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento e possuem as seguintes atribuições:

SEÇÃO I
COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA E LOCAL ORGANIZADORA

Art. 9º. A Comissão Geral Organizadora será presidida pelo Pró-Reitor de Extensão do IFMT e a Comissão Local Organizadora será presidida pelo Diretor-Geral do Campus Sede.

Art. 10. A Comissão Geral e a Comissão Local Organizadora têm a função de responder pela execução geral dos JIFMT 2025.

Art. 11. Compete à Comissão Geral Organizadora e Comissão Local Organizadora:

- I — Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- II — Supervisionar e fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específicos dos jogos;
- III — Orientar os trabalhos das demais comissões;
- IV — Buscar parcerias para a viabilização de espaços esportivos, materiais e equipamentos, objetivando a minimização de custos para a realização do evento;
- V — Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- VI — Garantir a aquisição de premiações;
- VII — Garantir a contratação dos serviços de arbitragem;
- VIII — Elaborar artes gráficas e viabilizar materiais de apoio ao evento como camisetas para as comissões, garrafas *squeezes*, estrutura física e material para uso pelas demais comissões;
- IX — Acompanhar, receber, aprovar e divulgar o relatório final.

SEÇÃO II
COMISSÃO DE DESPORTO

Art. 12. A Comissão de Desporto fará a gerência Técnica esportiva da competição e será composta pelos(as) professores(as) coordenadores(as) de Modalidades e demais servidores(as) nomeados(as) em portaria de acordo com as seguintes modalidades:

- I — Futebol;
- II — Futsal Masculino;
- III — Futsal Feminino;
- IV — Voleibol;
- V — Handebol;
- VI — Basquetebol;
- VII — Tênis de Mesa;
- VIII — Natação;

IX — Judô;

X — Xadrez;

XI — Vôlei de Praia;

XII — Atletismo;

XII — Karatê

Art. 13. Compete à Comissão de Desporto:

I — Conduzir a elaboração, junto com a equipe de arbitragem, do sistema de disputa das competições a serem desenvolvidas nos jogos, bem como as tabelas das diversas modalidades em disputa;

II — Planejar e realizar, pouco antes do evento, a Reunião Técnica orientativa com os representantes de cada delegação;

III — Orientar e acompanhar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares) sobre o estabelecido neste regulamento e os objetivos do JIFMT 2025;

IV — Organizar a classificação e informar os vencedores finais de cada modalidade e provas para publicação e divulgação ao final do evento;

V — Verificar e atestar os materiais e instalações necessários para a realização das competições;

VI — Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição a fim de solucioná-las;

VII — Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;

VIII — Emitir informações diárias sobre os resultados e o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais; IX — Appreciar, julgar e encaminhar com celeridade as deliberações sobre as infrações técnicas relacionadas ao evento e/ou cometidas durante os JIFMT 2025 para publicação no Boletim técnico;

X — Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;

XI — Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO III **COMISSÃO DISCIPLINAR**

Art. 14. A Comissão Disciplinar será composta pelos(as) servidores(as) do IFMT, selecionados(as) durante o congresso técnico e nomeados(as) pelo Magnífico Reitor do IFMT ou empresa contratada para esse fim quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 15. Compete à Comissão Disciplinar:

I — Receber da Secretaria dos JIFMT, ou através de e-mail definido entre as comissões, as denúncias de infrações às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva cometidas por estudantes e servidores(as) que compõem as delegações dentro ou fora das competições dos JIFMT;

II — Reunir-se, de forma extraordinária, quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;

III — Apreciar, julgar e encaminhar com celeridade as deliberações e recursos sobre as infrações administrativas, disciplinares e técnicas relacionadas ao evento e/ou cometidas durante os JIFMT 2025 para publicação no Boletim técnico;

IV — Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO IV

SECRETARIA

Art. 16. A Secretaria será presidida por um membro da comissão organizadora local e os demais membros que comporão esta comissão serão escolhidos de forma colegiada entre o Campus Sede e a Reitoria ou empresa contratada para esse fim quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 17. Compete à Secretaria:

I — Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos;

II — Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

III — Elaborar e dispor na internet os boletins diários;

IV — Expedir documentos como declarações, certificados, etc.;

V — Receber, classificar e arquivar toda a documentação dos Jogos;

VI — Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

VII — Elaborar e encaminhar à Comissão Geral Organizadora o relatório final.

SEÇÃO V

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 18. Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

I — Dar suporte a toda a parte de infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora;

II — Coordenar as equipes de serviços necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.);

III — Elaborar e divulgar todos os roteiros de deslocamento;

IV — Acompanhar, monitorar e zelar pelo recebimento e devolução dos espaços físicos utilizados para a realização dos JIFMT em perfeitas condições.

SEÇÃO VI

COMISSÃO DE CERIMONIAL E PREMIAÇÃO

Art. 19. Compete à Comissão de Cerimonial e premiação:

I — Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:

- a) Desfile e concentração dos participantes;
- b) Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas;
- c) Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- d) Acendimento do fogo simbólico;
- e) Declaração de abertura;
- f) Juramento do atleta;
- g) Outras atividades correlatas.

II — Providenciar a recepção das delegações;

III — Recepcionar os convidados e autoridades nas solenidades e durante o evento;

IV — Organizar cerimônia simplificada de premiação das modalidades, conforme o encerramento delas;

V — Viabilizar e organizar atrações culturais;

VI — Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO VII

COMISSÃO DE SAÚDE

Art. 20. Compete à Comissão de Saúde:

I — Fornecer subsídios à assistência médica a todos os estudantes atletas, e quando necessário e possível aos demais participantes, sendo designados por intermédio de portaria emitida pelo Diretor-Geral do campus sede;

II — Acompanhar as práticas esportivas, preferencialmente nos locais de maior aglomeração de estudantes, bem como nas modalidades com maior contato físico;

III — Oferecer orientações e primeiros socorros básicos;

IV — Deliberar os procedimentos e encaminhamentos finais ao atleta que necessite de atendimento;

V — Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO VIII

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Art. 21. Compete à Comissão de comunicação e marketing:

I — Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

II — Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;

III — Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-as do conhecimento público;

IV — Promover reuniões com jornalistas, comunicadores(as), designers, fotógrafos e demais profissionais que compõem a comissão, bem como colaboradores(as) para maximização da comunicação e marketing do evento;

V — Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.

SEÇÃO IX

COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 22. A Comissão de Tecnologia da Informação será composta por servidores(as) do Instituto Federal de Mato Grosso, designada formalmente, pelo Diretor-Geral do IFMT Campus Sede.

Art. 23. Compete à Comissão de Tecnologia da Informação:

- I — Auxiliar a secretaria a organizar e atestar os boletins do evento;
- II — Editar as tabelas e demais documentos;
- III — Receber e enviar e-mails institucionais de interesse do evento;
- IV — Assessorar as demais comissões;
- V — Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- VI — Organizar e manter atualizada a *homepage* do evento;
- VII — Administrar e dar suporte técnico para o perfeito uso do sistema de gestão dos JIFMT;
- VIII — Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

SEÇÃO X

COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Art. 24. A Comissão de Hospedagem será composta por servidores(as) do Instituto Federal de Mato Grosso, designada formalmente, pelo Diretor-Geral do IFMT Campus Sede.

Art. 25. Compete à Comissão de Hospedagem:

- I — Realizar levantamento da disponibilidade de alojamentos que serão utilizados pelas delegações;
- II — Oferecer assistência às delegações no que compete à acomodação.
- III — Oferecer assistência às delegações no que compete à alimentação.
- IV — Acompanhar o serviço prestado pela empresa contratada para servir as alimentações.

TÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 26. O Diretor-Geral de cada campus do IFMT deverá encaminhar ofício aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando Chefe de Delegação e 02 representantes legais de sua instituição para operar o **SISTEMA DE GESTÃO DO JIFMT** (<https://olympus.ifmt.edu.br/login>) e efetuar as inscrições de seus atletas, professores(as) e servidores(as) de sua instituição nos JIFMT 2025.

§1º Os chefes de delegação designados pelos Diretores terão a prerrogativa de responder aos problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

§2º Deverão participar servidores(as) com matrícula no **SIAPE**.

§3º Caso exista, em sua delegação, algum(a) servidor(a) que não possua SIAPE, o chefe de delegação deverá

enviar à comissão Central organizadora uma solicitação de inclusão.

§4º Para a função de Técnico e Auxiliar Técnico e a permanência do mesmo no banco de reservas, o servidor deverá ter a formação em Educação Física ou ser provisionado na modalidade esportiva.

§5º Qualquer servidor do campus inscrito no evento poderá permanecer no banco de reservas, desde que permaneça sentado para dar assistência disciplinar e de atendimento à saúde dos estudantes.

§6º Na ausência do técnico, as solicitações de tempo técnico e substituições poderão ser solicitadas pelo capitão da equipe.

§7º Na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE.

§8º No caso de não ser disponibilizado o **sistema informatizado**, as inscrições poderão ser feitas com **fichas específicas**, garantindo a realização do evento.

Art. 27. Ao término do prazo de inscrição, o sistema permitirá acesso apenas aos representantes de cada campus para a **homologação** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais.

Art. 28. Terão direito à inscrição nos JIFMT os alunos **matriculados** e frequentando os cursos regulares.

§1º Entendem-se como regulares os cursos Técnicos de Nível Médio, Superior e Pós-graduação.

§2º Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC).

§3º Só será permitida a participação dos alunos obrigatoriamente nascidos a partir de **01 de janeiro do ano de 2006**.

§4º Cada atleta só poderá participar de no **máximo 02 modalidades coletivas** e outras **02 individuais**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.

§5º As inscrições deverão ser feitas pelo Sistema Olympus (<https://olympus.ifmt.edu.br/login>), respeitando os seguintes critérios de datas:

I. Período de Inscrição — 10º JIFMT 2025

- a) Início das Inscrições: 14 de julho de 2025, segunda-feira;
- b) Término das Inscrições: 14 de agosto de 2025 – quinta-feira – 12h00min (horário local de Cuiabá–MT);
- c) Cada chefe de delegação terá um total de 31 dias corridos para realizar a inscrição de seus atletas.

II. Período de Substituição — 10º JIFMT 2025

- a) Início: 14 de agosto de 2025 – quinta-feira – 12h00min (horário local de Cuiabá–MT);
- b) Término: 20 de agosto de 2025 – quarta-feira – 12h00min (horário local de Cuiabá–MT);
- c) Cada chefe de delegação terá um total de 6 dias corridos para realizar a substituição de um atleta.

Art. 29. O aluno-atleta deverá apresentar, antes de cada confronto, a sua credencial do 10º JIFMT.

Art. 30. As substituições de atletas só poderão ser feitas pelo Chefe de delegação até às **12:00 do dia 12 de agosto de 2025**.

§1º Em casos de excepcionalidade de **ordem médica**, devidamente comprovados através de atestados ou laudos, **durante a competição**, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

§2º A solicitação de substituições de atletas omissas a este artigo, após o período de homologação, deverá ser solicitada à comissão de desporto, que em caso de deferimento, encaminhará pedido de alteração à Secretaria, para inclusão no sistema.

TÍTULO VI DAS DISPUTAS

Art. 31. As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais, salvo as adaptações previstas neste regulamento e nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 32. As formas das disputas dos JIFMT ocorrerão seguindo os seguintes critérios:

I — COM 03 ATÉ 05 EQUIPES PARTICIPANTES — rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão;

II — COM 06 OU 08 PARTICIPANTES — 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave. O cruzamento da fase semifinal ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave B; e 1º colocado da Chave B x o 2º colocado da Chave A. Os vencedores disputarão a final.

III — COM 07 PARTICIPANTES — 02 chaves, sendo que a chave A terá 3 equipes e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave. O cruzamento da fase semifinal ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave B; e 1º colocado da Chave B x o 2º colocado da Chave A. Os vencedores disputarão a final.

IV — COM 09 PARTICIPANTES — 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados. O cruzamento da fase semifinal ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A contra 1º colocado da Chave C, e 1º colocado da Chave B x o melhor índice técnico entre os 2º colocados. Os vencedores disputarão a final.

V — COM 10 PARTICIPANTES — 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados. O cruzamento da fase semifinal ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A contra 1º colocado da Chave C, e 1º colocado da Chave B contra o melhor índice técnico entre os 2º colocados. Os vencedores disputarão a final.

VI — COM 11 PARTICIPANTES — 03 chaves, sendo que a chave A terá 3 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados. O cruzamento da fase semifinal ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 1º colocado da Chave C, e 1º colocado da Chave B x o melhor índice técnico entre os 2º colocados. Os vencedores disputarão a final.

VII — COM 12 PARTICIPANTES — 04 chaves, com o mesmo número de equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave. O cruzamento para fase das quartas de final ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D; 1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C; 1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B; 1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A. As semifinais acontecerão entre os vencedores dos seguintes confrontos: Semifinal 1 - (1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D) x (1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C). Semifinal 2 - (1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B) x (1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A). Os vencedores disputarão a final.

VIII — COM 13 PARTICIPANTES — 04 chaves, sendo as três primeiras chaves com 03 equipes e a chave D com 04 equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave. O cruzamento para fase das quartas de final ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D; 1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C; 1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B; 1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A. As semifinais acontecerão entre os vencedores dos seguintes confrontos: Semifinal 1 - (1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D) x (1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C). Semifinal 2 - (1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B) x (1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A). Os vencedores disputarão a final.

IX — COM 14 PARTICIPANTES — 04 chaves, sendo que as chaves A e B com 03 equipes e as chaves C e D com 04

equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave. O cruzamento para fase das quartas de final ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D; 1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C; 1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B; 1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A. As semifinais acontecerão entre os vencedores dos seguintes confrontos: Semifinal 1 - (1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D) x (1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C). Semifinal 2 - (1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B) x (1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A). Os vencedores disputarão a final.

X — COM 15 PARTICIPANTES — 04 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as demais chaves 04 equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 02 primeiros de cada chave. O cruzamento para fase das quartas de final ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D; 1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C; 1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B; 1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A. As semifinais acontecerão entre os vencedores dos seguintes confrontos: Semifinal 1 - (1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D) x (1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C). Semifinal 2 - (1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B) x (1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A). Os vencedores disputarão a final.

XI — COM 16 PARTICIPANTES — 04 chaves, com o mesmo número de equipes, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 02 primeiros de cada chave. O cruzamento para fase das quartas de final ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D; 1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C; 1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B; 1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A. As semifinais acontecerão entre os vencedores dos seguintes confrontos: Semifinal 1 - (1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave D) x (1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave C). Semifinal 2 - (1º colocado da Chave C contra 2º colocado da Chave B) x (1º colocado da Chave D contra 2º colocado da Chave A). Os vencedores disputarão a final.

XII — COM MAIS DE 17 PARTICIPANTES — 05 chaves, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o primeiro colocado de cada chave, mais os 3 melhores índices técnicos entre os 2º colocados. O cruzamento para fase das quartas de final ocorrerá da seguinte forma: 1º colocado da Chave A x 1º/2º colocado de melhor índice técnico; 1º colocado da Chave B x 2º/2º colocado de melhor índice técnico; 1º colocado da Chave C contra 3º/2º colocado de melhor índice técnico; 1º colocado da Chave D contra 1º colocado da Chave E. As semifinais acontecerão entre os vencedores dos seguintes confrontos: Semifinal 1 - (1º colocado da Chave A x 1º/2º colocado de melhor índice técnico) x (1º colocado da Chave B x 2º/2º colocado de melhor índice técnico). Semifinal 2 - (1º colocado da Chave C x 3º/2º colocado de melhor índice técnico) x (1º colocado da Chave D x 1º colocado da Chave E). Os vencedores disputarão a final.

Parágrafo Primeiro. Em caso de chaves com o maior número de equipes, eliminam-se os pontos em resultados obtidos com último colocado do grupo.

Parágrafo Segundo. Para definição de melhores índices técnicos, serão utilizadas as regras oficiais das federações/confederações mencionadas no regulamento das modalidades.

Art. 33. Nos critérios de disputa mencionados no art. 32, a disputa da 3ª colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

Art. 34. Quando do sorteio, a ser realizado para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave:

I — Grupo A — Sede CBA-OCT;

II — Grupo B — Sede CBA-BLV

III — Grupo C — Sede VGD;

IV — Grupo D — Campeão da Última Edição dos JIFMT;

V — Grupo E — 2º colocado da Última Edição do JIFMT.

§1º Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Regional.

§2º Caso a equipe do Campus Sede tenha sido classificada na última edição do JIFMT entre a 1ª e a 4ª colocação, e considerando que terá direito de ser Cabeça de Chave do Grupo A, as demais cabeças de chave seguem a ordem de classificação.

§3º Caso não complete a Cabeça de Chave do Grupo E, deverá ser realizado sorteio.

Art. 35. O sorteio e o chaveamento das disputas acontecerão no dia **18 de agosto de 2025** (segunda-feira), das 14h00min às 15h30min (horário local de Cuiabá–MT), pelo canal do IFMT Oficial no YouTube.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 36. O atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento pela Comissão Disciplinar. As punições se estendem para as etapas subsequentes dos JIF (Regional, Nacional e JIFMT do ano seguinte).

Art. 37. As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- I — Regulamento Geral e Específico de cada Competição;
- II — Código de Conduta Ética do Comitê Olímpico Brasileiro;
- III — Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV — Código de Disciplina COJIF;
- V — Lei Geral do Esporte (Lei n.º 14.597/2023);
- VI — Lei 8112/90;
- VII — Estatuto da criança e do adolescente ECA (Lei n.º 8.069/1990)
- VIII — Regimento Disciplinar do IFMT (RESOLUÇÃO n.º 115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016)
- IX — Outras legislações pertinentes ao caso em julgamento.

Art. 38. O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser feito em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (local, regional e nacional). Esse relatório será entregue logo após o evento e encaminhado à Comissão Disciplinar da etapa seguinte, quando for o caso, para que esta Comissão faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

Art. 39. Será eliminado o atleta que:

- I - Ingerir bebida alcoólica ou apresentar estado de embriaguez;
- II - Usar drogas lícitas ou ilícitas;

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Cabe às delegações intensificar observações e obediência às legislações aplicadas aos estudantes incapazes e menores de idade.

Art. 41. A comissão organizadora se responsabilizará pelo estudo e divulgação de locais para **alimentação** dos

atletas durante o período dos jogos.

Art. 42. A comissão organizadora se responsabilizará por oferecer lista com os contatos dos responsáveis pelos alojamentos.

Art. 43. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado direito da tabela terá a obrigação de trocar seu uniforme padrão.

§1º É obrigatório que cada equipe leve, para suas competições, um jogo de camisas, sendo recomendado que leve um jogo extra de camisas.

§2º Será de responsabilidade do Campus a disponibilização de coletes para utilização das suas equipes caso coincidam cores de uniforme.

§3º Poderá, única e exclusivamente, a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golos e tecidos) com o restante da equipe.

§4º A falta de padronização só será permitida desde que não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

§5º Os uniformes poderão ter propaganda impressa, exceto com propaganda política, alusão à bebida alcoólica e ao cigarro.

Art. 44. A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela tabela oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W x O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. A tolerância de horário para ser aplicado o **W x O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art. 45. Para a modalidade de natação, o **mapa de provas** para balizamento deverá ser entregue no credenciamento oficial da competição.

Art. 46. Para a modalidade de Judô, será necessário apresentar, no local da prova, ao coordenador da modalidade e a arbitragem a documentação comprobatória de graduação.

Art. 47. As infrações desportivas ou disciplinares poderão ser denunciadas pelo responsável da equipe, professor de Educação Física inscrito na modalidade, ou Chefe de Delegação do Campus, à Comissão de Secretaria, no prazo de duas horas a partir do ato da irregularidade, por meio de formulário eletrônico com a breve descrição dos fatos e motivos que a fundamentam.

§1º A denúncia da infração deverá ser feita preferencialmente no formato do Formulário Eletrônico de Termo de Ocorrência/Recurso, disponível no site oficial do 9º JIFMT, no menu da Comissão Secretaria.

§2º Em caso de denúncia por meio deste Formulário Eletrônico, somente será validada considerando o e-mail institucional como assinatura eletrônica.

§3º A Comissão de Secretaria receberá o Termo de Ocorrência/Recurso, e o distribuirá para o Coordenador de Modalidade, Comissão de Desporto ou Comissão Disciplinar, a depender do assunto objeto da denúncia.

§4º Das decisões proferidas pelo Coordenador de Modalidade cabe recurso à Comissão de Desporto, devendo o recurso ser apresentado pelo responsável da equipe, professor de educação física inscrito na modalidade, ou chefe de delegação do Campus, no mesmo formato previsto anteriormente para a denúncia das infrações

desportivas e disciplinares.

§5º Nos casos em que o Coordenador de Modalidade for servidor de Campus diretamente interessado no resultado sob análise, caberá a Comissão de Desporto julgar o Termo de Ocorrência/Recurso.

§6º A decisão do Coordenador de Modalidade será monocrática, e a decisão da Comissão de Desporto deverá obedecer ao quórum de maioria absoluta (50% e mais 1 dos membros).

§7º As decisões proferidas pela Comissão Disciplinar e pela Comissão de Desporto são irrecorríveis.

§8º As decisões sobre as infrações desportivas ou disciplinares serão publicizadas por meio dos Boletins Oficiais do 10º JIFMT.

Art. 48. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisaada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 49. Os Campi participantes dos JIFMT deverão conhecer as regras oficiais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, o Código de Conduta Ética do Comitê Olímpico Brasileiro, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, o Código de Disciplina COJIF e o Regimento Disciplinar do IFMT submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Parágrafo único. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 50. É proibido o uso de caixas de som e outros tipos de instrumentos, principalmente de sopro, **durante as partidas**. Tais aparelhos/instrumentos impedem que as equipes em quadra ouçam o apito da arbitragem, prejudicando o bom andamento de cada jogo.

Art. 51. São proibidos quaisquer comportamentos de cunho homofóbico, racista, xenofóbico ou misógino, praticados por qualquer integrante da delegação, inclusive da torcida, cabendo apuração dos fatos e consequentemente severa punição pela Comissão Disciplinar.

Art. 52. É vedada, durante o 10º Jogos dos Institutos Federais de Mato Grosso, qualquer manifestação **política ou partidária, incluindo a exibição de bandeiras, faixas, camisas ou outros itens que possam caracterizar propaganda política**.

Art. 53. A Comissão de Desporto e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 54. Todos os direitos dos JIFMT são reservados ao IFMT, que poderá fazer uso de todo e qualquer conteúdo produzido pelo evento, como fotografias, documentos, pesquisas e artigos, documentários, filmagens e entrevistas e quaisquer outras peças publicitárias, sem reservas.

Parágrafo único. Caso algum servidor ou estudante não queira autorizar a editoração da sua imagem, ou conteúdo por ele produzido, pelo IFMT, deverá apresentar até antes da abertura oficial do evento, documento informando esta decisão à comissão central organizadora do evento.

Art. 55. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desporto, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Michael Alves de Almeida
Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - IFMT
PORTARIA Nº 381/2024, de 09 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michael Alves de Almeida, Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer - CD0004 - RTR-DCDL**, em 22/08/2025 19:04:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899195

Código de Autenticação: b05486712f



REGIMENTO Nº 8/2025 - RTR-DCDL/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2025